

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
Prefeitura Municipal de São Benedito  
Cidade da fé, cidade das flores

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

Ano I - Edição Nº 2891 de 7 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito  
CNPJ: 07.778.129/0001-74  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2643](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2643)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2891 de 7 de Julho de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **DECRETOS: 59/2021**

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE ROMULO GONÇALVES GURGEL

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2643](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2643)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2891 de 7 de Julho de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 59/2021

DECRETO Nº59, DE 07 DE JULHO DE 2021

**Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de Romulo Gonçalves Gurgel**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador deste município, senhor ROMULO GONÇALVES GURGEL, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade sambeneditense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade sambeneditense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sambeneditense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sambeneditense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias a partir de 07 de julho de 2021, em virtude do falecimento do Sr. Romulo Gonçalves Gurgel.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 07 de julho de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal

